



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o regulamento da I Mostra Científica do CRA/RJ, e dá outras providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho 2011,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso X, do Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011, que dá competência para “valorizar, mediante reconhecimento público e premiações, profissionais e empresas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Ciência da Administração e da profissão do Administrador no Brasil, em especial, na jurisdição do CRA-RJ”; e a

**DECISÃO** do Plenário em sua 3396ª reunião, realizada em 18 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o regulamento da I Mostra Científica do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, na forma anexa.

**Art. 2º** Estabelecer que em razão da previsão de premiação pecuniária, o procedimento obedecerá aos princípios dos procedimentos licitatórios realizados pela modalidade concurso (art. 22, §4º da Lei 8666/93<sup>1</sup>), razão pela qual seu edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do prazo para submissão de artigos, observando-se também o disposto nos art. 51, § 5º<sup>2</sup> e 52<sup>3</sup> da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

<sup>1</sup> Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

IV - concurso;

<sup>2</sup> Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

<sup>3</sup> Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

**Art.3º** Fixar que o recebimento de premiação de conteúdo econômico implicará na cessão automática dos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos premiados e do direito de utilização dos mesmos para quaisquer fins pelo CRA/RJ, nos termos do disposto no art. 111 da Lei 8.666/93<sup>4</sup>.

**Art.4º** Determinar que os casos omissos sejam resolvidos pelo Plenário do CRA/RJ.

**Art. 5º** Estabelecer que a presente Resolução Normativa entre em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

**Adm. Wagner Siqueira**  
**Presidente**  
**CRA/RJ Nº 01-02903-7**

---

<sup>4</sup> Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ



# Mostra Científica de Administração do CRA-RJ

## REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

(Aprovado pela Resolução Normativa CRA-RJ nº 218, de 18 de dezembro de 2012)

### 1. DO TEMA

1.1 A **1ª MOSTRA CIENTÍFICA DE ADMINISTRAÇÃO DO CRA-RJ (1ª MCA)**, promovida pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro (CRA-RJ), terá como tema central: **A INOVAÇÃO COMO CHAVE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ORGANIZAÇÕES.**

1.2 Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil investiu 49,9 bilhões de reais em ciência, tecnologia e inovação no ano de 2009. Esse valor corresponde a 1,19% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. De todo o investimento brasileiro no segmento em 2009, 26,9 bilhões de reais foram realizados pelo setor público e 23 bilhões de reais pela iniciativa privada. O Japão é o país que mais investe em pesquisa e desenvolvimento, com investimentos que correspondem a 3,44% do PIB (em 2008).

### GASTOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM RELAÇÃO AO PIB

PAÍS	% do PIB	Per capita (US\$)
Japão*	3,44%	1.166,30
Coréia do Sul*	3,36%	903,3
Alemanha**	2,82%	1.025,60
Estados Unidos*	2,79%	1.306,30
Cingapura*	2,61%	1.424,90
Austrália*	2,21%	866,6
França*	2,11%	721,3
Canadá**	1,95%	739



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

PAÍS	% do PIB	Per capita (US\$)
Reino Unido ***	1,81%	657,2
Portugal**	1,66%	414,9
China*	1,54%	90,2
Espanha**	1,38%	446,3
Itália**	1,27%	410,7
Rússia**	1,24%	235,1
Brasil**	1,19%	124,8

\*2008 \*\*2009 \*\*\*2010

Fonte: [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\)](#) e [Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico \(OCDE\)](#).

### 2. DA MODALIDADE

2.1 Os trabalhos serão aceitos na modalidade de **artigos** e devem versar sobre questões relacionadas ao tema proposto no item 1.1 deste regulamento de modo que a **‘inovação’** como instrumento de aprendizagem ou como ferramenta de gestão aplicada em processos, produtos e/ou serviços, em organizações de quaisquer espécies, seja a vertente protagonista das discussões no trabalho a ser submetido.

2.2 Poderão concorrer profissionais e estudantes regularmente registrados no CRA-RJ até a data de submissão dos respectivos trabalhos.

2.3 Os eventuais co-autores dos trabalhos submetidos também deverão obedecer ao item 2.2 deste regulamento.

2.4 Serão entendidos como ‘estudantes’ os candidatos que estejam regularmente matriculados em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC, portadores de registro de estudante junto ao CRA-RJ e cuja data de conclusão de curso não seja posterior a 31/12/2013.

2.5 Poderão ser inscritos trabalhos inéditos ou já publicados.

### 3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Serão agraciados os premiados na:

#### **CATEGORIA PROFISSIONAL**

1º colocado – R\$3.000,00 (três mil reais)

2º colocado – R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3º colocado – R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

### CATEGORIA ESTUDANTE

1º colocado – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

2º colocado – R\$1.000,00 (um mil reais)

3º colocado – R\$500,00 (quinhentos reais)

3.1.1 – Os prêmios apresentados no *caput* deste artigo representam valores brutos.

3.2 Os premiados receberão ainda certificado e brindes oferecidos por eventuais patrocinadores da **1ª MCA**.

3.3 Os professores orientadores dos trabalhos dos estudantes vencedores receberão ‘Certificado de Participação’ na **1ª MCA**.

3.4 Os demais trabalhos aprovados (4º lugar em diante) receberão certificados e brindes oferecidos por eventuais patrocinadores da **1ª MCA**.

3.5 Os prêmios pecuniários serão pagos de uma só vez ao profissional ou estudante premiado, não sendo possível em nenhuma hipótese o seu pagamento a interposta pessoa.

3.5.1 - Quando elaborado por mais de um autor, o prêmio será dividido entre os autores do trabalho.

3.6 Os pagamentos pelas premiações serão realizadas por meio de depósito bancário, devendo o premiado informar ao CRA-RJ o nome do banco, a agência e o número de sua conta corrente.

3.7 Os pagamentos serão efetuados pelo CRA-RJ ou patrocinador até o dia da solenidade de entrega dos prêmios.

3.8 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

3.9 A critério do Comitê Avaliador poderão ser concedidas até três Menções Honrosas por categoria a trabalhos que, de alguma forma, mereçam ser destacados, podendo, a critério do CRA-RJ, serem incluídos em eventuais publicações da entidade.

3.9.1 - As Menções Honrosas não receberão premiação em dinheiro, sendo no entanto consideradas premiadas para efeito do art. 111 da Lei 8.666/93.

3.10 – O Comitê Avaliador poderá decidir pela não concessão de prêmios ou pela premiação de um número menor trabalhos que o de prêmios a serem concedidos, justificando a decisão em documento dirigido ao Plenário do CRA-RJ.

3.11 - Ficam assegurados ao CRA-RJ todos os direitos previstos no art. 111 da Lei 8666/93, inclusive:



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- I) a cessão gratuita dos direitos de publicação, implicando na faculdade de fazer publicar quaisquer dos trabalhos classificados;
- II) a reprodução – em qualquer lugar, tempo, meio de comunicação ou idioma - de toda o artigo ou parte dele, a critério do CRA-RJ;
- III) todos os demais direitos de autor.

3.11.1 - Na hipótese da publicação dos trabalhos:

- I) a cada autor de trabalho publicado serão oferecidos cinco exemplares da edição específica;
- II) a identificação do autor do trabalho constará sempre de qualquer edição ou reprodução.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

4.1 O interessado em submeter o(s) seu(s) artigo(s) à apreciação do Comitê Avaliador da **1ª MCA** deverá fazê-lo por meio do site [www.cra-rj.org.br/mca](http://www.cra-rj.org.br/mca) anexando:

- **Artigo:** realização de *upload* do artigo na íntegra; e
- **Resumo expandido do artigo:** preenchimento de campos pré-estabelecidos no sistema.

4.2 Ao submeter o artigo o autor não deverá realizar nenhum tipo de identificação de sua autoria no texto ou nos campos preenchidos através do sistema, sob pena de desclassificação.

4.3 Os artigos deverão possuir no máximo 04 (quatro) autores.

4.4 Será admitida a inscrição de apenas um trabalho por autor/co-autor.

4.5 Os autores que tiverem seus artigos selecionados para apresentação na **1ª MCA** receberão a comunicação de aprovação por e-mail.

4.6 Artigos de autoria de estudante de graduação deverão, obrigatoriamente, ter a indicação de um professor orientador.

4.7 Somente serão aceitos os textos escritos no idioma português.

### 5. DOS FORMATOS DO RESUMO E DO ARTIGO

5.1 Os resumos expandidos e artigos submetidos, obrigatoriamente, devem ser compostos dos seguintes itens:

- Título;
- Introdução (com objetivo e relevância);
- Metodologia;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- Fundamentação;
- Resultados;
- Conclusão;
- Referências Bibliográficas.

5.2 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do site de submissão dos artigos, tendo o resumo expandido o limite de 2.400 (duas mil e quatrocentas) palavras, incluindo espaços. Não incluir ilustrações, tabelas e gráficos no resumo expandido.

5.3 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem apresentar o seguinte formato:

- **Editor de texto:** Office XP ou posterior.
- **Configuração das páginas:** Tamanho do papel: A4 (29,7 x 21 cm); Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm.
- **Fonte e Corpo do texto:** Arial, corpo 12.
- **Espaçamentos:** simples (entre caracteres, palavras e linhas).
- **Conteúdo da primeira página:** A logomarca da **1ª MCA** (testeira) e o título do artigo em caixa alta.
- **Conteúdo da segunda página:** O resumo com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo; palavras-chave; o abstract com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo; *Key-Words*.
- **Conteúdo das páginas subsequentes:** O artigo com no máximo 15 (quinze) páginas, além das duas páginas iniciais citadas acima, incluindo ilustrações, bibliografia e notas.
- **Tamanho do Arquivo:** O artigo deverá ser enviado no formato PDF com o tamanho máximo de 4 Mb. Artigos com tamanhos e extensões diferentes serão recusados automaticamente pelo sistema.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Cada artigo será submetido a três avaliadores utilizando o sistema “*blind review*” a fim de assegurar o anonimato do artigo e preservar o resultado do processo.

6.2 Os nomes dos autores dos trabalhos selecionados somente serão divulgados após o término do processo de avaliação.

6.3 Os artigos serão avaliados considerando os seguintes critérios:



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- Aderência ao tema central da **1ª MCA**;
- Abordagem contemporânea, de fácil leitura e entendimento;
- Clareza na formulação dos objetivos e comprovação de seu atendimento no desenvolvimento do texto e nas conclusões apresentadas;
- Adequação entre dados e metodologia aplicada;
- Validade e comprovação das conclusões apresentadas;
- Contribuição e relevância do artigo para pesquisas futuras e aplicações práticas.

6.4 Os avaliadores se valerão dos critérios especificados no item 6.3 deste regulamento e de uma tabela de pontos para definir os trabalhos a serem premiados.

6.5 Não haverá divulgação da pontuação e nem da posição final dos classificados, exceto no caso dos três primeiros colocados em cada categoria premiada.

6.6 Não serão aceitos quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Comitê Avaliador da **1ª MCA**.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os artigos que:

- Não versarem sobre os temas estabelecidos no item 1 deste regulamento;
- Não estiverem de acordo com a formatação estipulada no item 3 deste regulamento;
- Possuírem qualquer tipo de identificação do(s) autor(es) e co-autor(es) no corpo do texto;
- Não cumprirem qualquer um dos prazos estabelecidos no item 8 deste regulamento;
- Não possuírem registro ou estiverem em débito com o CRA-RJ.

## 8. DO COMITÊ AVALIADOR

8.1 Todos os trabalhos recebidos serão analisados e avaliados pelo Comitê Avaliador da **1ª MCA** formado pelos seguintes membros:

- Adm. Paulo Cesar Teixeira (Coordenador)
- Adm. Antonio Rodrigues de Andrade
- Adm. Aureliano Da Silva Tavares
- Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo
- Adm. Gerson Moreira Rocha





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- Adm. Helio Meirim
- Adm. Leonardo R. Fuerth
- Adm. Marcelino Tadeu de Assis
- Adm. Maurício Henriques Marques Luz
- Adm. Reinaldo Faissal

8.2 Outros colaboradores, inclusive externos ao CRA-RJ, poderão ser convidados a compor o presente Comitê Avaliador.

### 9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Os autores dos trabalhos premiados (1º ao 3º colocados nas categorias Profissionais e Estudante) deverão realizar a apresentação oral em evento a ser agendado pelo CRA-RJ no 2º semestre de 2013.

9.2 No caso da impossibilidade de o autor e co-autor(es) estarem presentes, os mesmos poderão nomear um apresentador para o artigo.

9.3 Os pôsteres dos trabalhos aprovados, independentemente da colocação neste concurso para fins de premiação, deverão ser remetidos à sede do CRA-RJ até o dia 09/08/2013.

9.4 As apresentações dos artigos na **1ª MCA** deverão adotar os seguintes critérios:

- Máximo de 20 minutos para a apresentação;
- Máximo de 10 minutos para perguntas do público e debates.

9.5 A coordenação dos eventos disponibilizará projetor multimídia que poderá ser utilizado durante a apresentação.

9.6 As exposições de pôsteres deverão adotar os seguintes critérios:

9.6.1 Os pôsteres deverão apresentar forma clara, objetiva e sucinta de modo que as ideias centrais do artigo sejam facilmente apreendidas e despertem o interesse do público.

9.6.2 Das especificações:

- **Formato (tipo banner):** 0,90 x 1,20 cm.
- **Letras:** as letras utilizadas deverão permitir uma leitura fácil à distância de dois metros. Deve-se usar letras maiúsculas e minúsculas para o conteúdo em geral, pois o uso de letras de um mesmo tamanho pode dificultar a leitura.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- **Quantidade:** 01 pôster por artigo.
- **Acabamento:** lona, bastão e cordão.
- **Testeira:** com a logomarca da **1ª MCA** ocupando a parte superior (do banner 0,80 x 0,10 cm).

9.6.3 Será de responsabilidade do autor/co-autor o fornecimento de todo material para exposição do artigo, inclusive frete de entrega do mesmo.

9.6.4 Os pôsteres deverão ser entregues na data estabelecida no item 11 deste regulamento, na sede do CRA-RJ situada na Rua Professor Gabizo, 197, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ Cep: 20271-064 A/C Julia Tito.

9.7 Os pôsteres aprovados e recebidos para a **1ª MCA** cumprirão uma agenda de exposições itinerantes em diversas IES e eventos realizados pelo CRA-RJ ao longo de 2013/2014.

### 10. DOS CERTIFICADOS

10.1 Somente serão expedidos **Certificados de Participação** aos Autores/co-autores de artigo(s) selecionado(s) para a **1ª MCA** e cujos banners forem enviados ao CRA-RJ no prazo estabelecido no item 11 deste regulamento.

10.2 Serão expedidos ainda Certificados de Participação, para cada autor/co-autor, a cada local/evento em que forem exibidos os banners dos trabalhos aprovados e recebidos para a **1ª MCA**.

### 11. DOS PRAZOS

11.1 **Submissão de artigos:** os artigos deverão ser encaminhados através do endereço: [www.cra-rj.org.br/mca](http://www.cra-rj.org.br/mca) a partir do dia 04/03/13 até a meia-noite do dia 28/06/13, horário oficial de Brasília.

11.2 **Aprovação dos trabalhos:** a decisão sobre a aceitação ou não do artigo será comunicada a cada autor até o dia 19/07/13.

11.3 **Entrega dos banners e arquivo digital:** o autor do artigo deverá entregar ou remeter o banner impresso, para o CRA-RJ, até o dia 09/08/13, **bem como o arquivo digital do pôster em formato A4, extensão jpeg ou pdf em alta resolução.**

11.4 Os banners impressos não serão restituídos aos seus autores, passando a compor o acervo da **1ª MCA**.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Organizadora da **1ª MCA** se abstém de qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, ao transporte e/ou a quaisquer outros custos relativos à preparação do material para apresentação de pôsteres, dos autores e co-autores que tiverem seus artigos selecionados para apresentação durante a **1ª MCA**.

12.2 Os autores, co-autores e orientadores dos trabalhos apresentados e selecionados para a **1ª MCA** não poderão cobrar quaisquer despesas, honorários, reembolsos; nem reivindicar direitos autorais ou direitos de imagem pelas exposições e divulgação que o CRA-RJ dará a esses artigos, seja no formato impresso ou digital.

12.3 Será de responsabilidade do CRA-RJ o transporte dos posters para os eventos itinerantes que organizar em conjunto com IES ou próprios.

12.4 Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria dos membros do Comitê Avaliador, Conselheiros ou funcionários do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Administração.

12.5 A submissão de artigo significa a aceitação, de forma ampla e irrestrita, por parte do candidato, de todas as exigências e disposições deste Regulamento.

12.6 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Avaliador e, em última instância, pelo Plenário do CRA-RJ.

12.7 Para quaisquer esclarecimentos adicionais, contatar Julia Tito pelo e-mail [leitura@cra-rj.org.br](mailto:leitura@cra-rj.org.br) ou pelo telefone (21) 3872-9573.